



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**Lei n.º 966/2019**

**Lidianópolis, 23 de abril de 2019.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JULIO PINHEIRO DA SILVA, LOCALIZADA ENTRE A SEDE DO CREAS E DO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO, NESTA CIDADE DE LIDIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI:**

Art. 1º - Fica denominada a Rua **JULIO PINHEIRO DA SILVA**, localizada entre a sede do CREAS e o Campo de Futebol Suíço, nesta cidade de Lidianópolis, como **“Nossa Senhora Aparecida I”**.

Art. 2º - Revoga a Lei nº 681/2014 e as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TREZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**